



824

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7028, DE 08 DE setembro DE 1992.

Dispõe sobre o reajuste de valor venal atribuído a imóvel transmitido para fins de cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis.

**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH**, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 56, da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990,

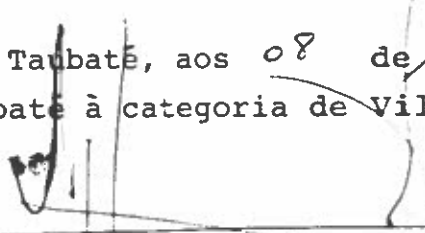
**DECRETA:**

Artigo 1º - Para efeito de cobrança de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis mediante ato oneroso "inter vivos", a vig<sup>u</sup>rar durante o mês de setembro, fica reajustado o valor venal vig<sup>u</sup>ente em janeiro de 1991 e utilizado para lançamento do Imposto Terri<sup>u</sup>torial Rural.

Parágrafo Único - O reajuste de que trata o presente artigo, será obtido pela multiplicação dos valores venais vi<sup>u</sup>gentes em janeiro, pelo coeficiente 19,488 (dezenove inteiros, qua<sup>u</sup>tro mil e quatrocentos e oitenta e oito décimos de milésimos).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de setembro de 1992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 08 de Setembro de 1992.

*Julio Cesar Oliveira*  
JULIO CESAR OLIVEIRA  
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICADO**  
11/09/92  
*Julio Cesar*

1.